UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
- CE

ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO(A) CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 29/10/2021

Ao(s) vinte e nove dia(s) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às nove e zero minutos, foi realizada no(a) no ambiente virtual a décima oitava sessão ordinária do(a) Conselho Departamental do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, com a(s) presença(s) de Reginaldo Celio Sobrinho, Alexandro Braga Vieira, Eduardo Augusto Moscon Oliveira, Guilherme Santos Neves Neto, Ines de Oliveira Ramos, Janinha Gerke, Lorrana Neves Nobre, Maria Jose Rassele Soprani, Ozirlei Teresa Marcilino, Regina Godinho de Alcantara, Silvana Ventorim e Wagner dos Santos, com a(s) ausência(s) de Denis Nunes Moraes Siqueira, Edson Pantaleao Alves e Elisangela Verdan de Souza. Havendo número legal de membros presentes, o(a) Senhor(a) Presidente declarou aberta a sessão. **INFORME 1**: Documento avulso nº 23068.064201/2021-99 - Diagnóstico do ensino de Graduação no Centro de Educação – Ano 2020. **INFORME 2**: IN nº 90/2021 do Ministério de Economia e propostas de alteração na Resolução n° 37/2020 do Conselho Universitário - O presidente informou que essa Resolução e Instrução Normativa foi discutida amplamente no Fórum do CE realizado no dia 28 de outubro de 2021. Foi realizada apreciação e manifestação quanto a IN no 90/2021 do Ministério de Economia e as propostas de alteração na Resolução n° 37/2020 do Conselho Universitário". Após amplo debate e construção coletiva, foi deliberado pelo envio das contribuições à presidência da CLN e às representações de TAEs, estudantes e docentes no Conselho Universitario. **PAUTA 1**: Ata da Sessão Ordinária do Conselho Departamental, realizada no dia 15 de outubro de 2021 - Após leitura a ata foi colocada sob deliberação. Não houve manifestações contrárias. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 2**: Apreciação da indicação para comissões e representações do DTEPE - Comissão Permanente de Avaliação Docente - Patrícia Silveira da Silva Trazzi (titular) e Elizabete Bassani (suplente). O presidente colocou em discussão e me seguida em votação os nomes das professoras para compor a Comissão Permanente de Avaliação Docente. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 3**: Apreciação da proposta de Regimento Interno da Comissão Permanente de Ações Afirmativas. O presidente solicitou à conselheira Lorrana Neves Nobre que realizasse a leitura do documento. A conselheira Lorrana realizou a leitura e agradeceu a toda a equipe que contribuiu na construção desse documento. O presidente e os conselheiros parabenizaram a toda Comissão pelo empenho na realização da proposta desse Regimento. Após ponderações e análise, a homologação da proposta de Regimento Interno da Comissão Permanente de Ações Afirmativa s foi colocada em votação. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 4**: Apreciação da indicação de Maria Anna Xavier Serra Carneiro de Novaes para compor a Comissão Própria de Avaliação do Centro de Educação - O presidente coloca indicação em discussão e em votação. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 5**: Inclusão do CEI

Criarte/CE/UFES no Plano de Contingência da Universidade Federal do Espírito Santo – A conselheira Maria José Rassele fez a leitura do documento que solicita a inclusão do CEI Criarte no Plano de Contingência da Universidade Federal do Espírito Santo. Após leitura do documento, o presidente colocou em discussão a aprovação do texto e o encaminhamento do documento. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 6**: Criação da comissão para rever a Resolução no 002/2020-CE/Ufes – O presidente informou que foi indicado, pelo DTEPE, o nome da professora Ivone Martins de Oliveira para compor essa Comissão. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 7**: Esclarecimentos quanto as normativas a serem consideradas para elaboração da ordem de afastamento das docentes EBTTs do CEI Criarte – O presidente propôs a leitura do documento enviado pela docente Kenia dos Santos Francelino. Após leitura do documento fez a exposição da Resolução 02/2020 para auxiliar na análise do documento. Considerando várias dúvidas apresentadas pelos membros quanto ao entendimento do teor da solicitação apresentada, as conselheiras Maria José e Lorrana explicaram melhor o conteúdo desse documento. Considerando toda explanação, Após amplo debate todos conselheiros foram unânimes na permanência da impessoalidade de qualquer decisão que for tomada e foi deliberado por unanimidade o envio como resposta ao documento da professora, o extrato de ata contendo o seguinte posicionamento do Conselho Departamental do CE: O Conselho Departamental não tem a prerrogativa de normatizar a organização da ordem de afastamento das docentes EBTTs do CEI Criarte. Os afastamentos das docentes EBTTs constituem objeto de discussão e de decisão entre as próprias EBTTs, com a coordenação da equipe de gestão do CEI Criarte. As EBTTs participaram da elaboração da Resolução 02/2020 – CE, que trata das normas para afastamentos e estabelece critérios para a organização do cronograma de afastamento das docentes EBTTs. Nessas normativas não há evidências de que a data de ingresso em curso stricto sensu deva ser tomada como prioridade ou critério para a elaboração do cronograma de afastamentos das docentes EBTTs do CEI Criarte. O Conselho Departamental entende que as normativas da Resolução 02/2020 - CE, relativas aos critérios para a organização do cronograma de afastamento das docentes EBTTs, devam ser tomadas como referencia na elaboração do cronograma de afastamentos para o ano de 2022. Essas indicações não são impeditivas de debates que favoreçam a organização de um cronograma de afastamentos mais qualificado às demandas das docentes EBTTs. Debates que, acreditamos, devam ser realizados entre as próprias EBTTs, sob a coordenação da equipe de gestão do CEI Criarte, considerando principios da gestão democratica que orientam as atividades do CE. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente agradeceu a presença e declarou encerrada a sessão, e eu, Marulza Spadetto, secretário(a) do(a) Conselho Departamental do Centro de Educação, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes. Vitória/ES, 29 de outubro de 2021.

Reginaldo Celio Sobrinho	Alexandro Braga Vieira
Eduardo Augusto Moscon Oliveira	Guilherme Santos Neves Neto
Ines de Oliveira Ramos	Janinha Gerke
Lorrana Neves Nobre	Maria Jose Rassele Soprani
Ozirlei Teresa Marcilino	Regina Godinho de Alcantara
Silvana Ventorim	Wagner dos Santos